



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

Empresa **EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.723.422/0001-95, com sede em SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71736-300, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor **MARCUS VINICIUS SOARES CORREA**, portador do RG nº MG 11.635.910 SSP/MG e do CPF nº 013.608.826-00.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 03/2019, instruído no Processo nº 50840.000213/2018-55, com fundamento no §1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016, c/c com § 1º do art. 38 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de, aproximadamente, 18,13% (dezoito vírgula treze por cento) do valor inicial do contrato, a contar de 30 de outubro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica suprimido, aproximadamente, 18,13% (dezoito vírgula treze por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global do contrato de 318.393,60 (trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para 260.645,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Equipamentos (Valor Fixo)						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Mensal	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Total dos Itens	Valor Total do Item para 12 meses	Valor Total do Contrato
1	Multifuncional Monocromática A4 SAMSUNG SLM4080	4	R\$ 137,47	R\$ 549,88	R\$ 6.598,56	R\$ 29.968,72
2	Multifuncional Color A4 e A3 SAMSUNG X7400LX	2	R\$ 616,34	R\$ 1.232,68	R\$ 14.792,16	R\$ 59.168,64

3	Impressora Color A4 SAMSUNG C4010	4	R\$ 128,92	R\$ 515,68	R\$ 6.188,16	R\$ 24.752,64
Valor Fixo (equipamentos)				R\$ 2.298,24	R\$ 27.578,88	R\$ 113.890,00
Impressões e Cópias (Valor Variável)						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Mensal	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Total dos Itens	Valor Total do Item para 12 meses	Valor Total do Contrato
4	Impressões/cópias monocromáticas A3	225	R\$ 0,10	R\$ 22,50	R\$ 270,00	R\$ 1.177,50
5	Impressões/cópias monocromáticas A4	16.250	R\$ 0,04	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	R\$ 35.750,00
6	Impressões/cópias coloridas A3	750	R\$ 0,43	R\$ 322,50	R\$ 3.870,00	R\$ 16.877,50
7	Impressões/cópias coloridas A4	8.450	R\$ 0,20	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00	R\$ 92.950,00
Valor Variável Estimado (Impressões e Cópias) com redução:				R\$ 2.685,00	R\$ 32.220,00	R\$ 146.755,00
Valor Total do Lote 1 (Fixo + Variável)				R\$ 4.983,24	R\$ 59.798,88	R\$ 260.645,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016, correndo às despesas as expensas da EPL.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**
CONTRATADA

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA -
EPL**
CONTRATADA

MARCUS VINICIUS SOARES CORREA
EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **EXPRESSO SERVICE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 21/10/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 21/10/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 21/10/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 21/10/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902918** e o código CRC **A3F6BFE9**.



Referência: Processo nº 50840.000213/2018-55



SEI nº 2902918

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br

Criado por [fabiana.silva](#), versão 5 por [fabiana.silva](#) em 20/10/2020 18:10:22.